

EXTRATO

TERMO DO CONTRATO N° 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° P146467/2023

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 20/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E A EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n°. 284/2021 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo n° P146467/2023, os preceitos do direito público, Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal n° 13.709, de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal n° 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto n° 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal n° 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: RECIPIENTES E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste contrato será de R\$ 12.560,25 (doze mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Dos GRUPOS/ITENS contratados:

| IPM PREVIFOR CNPJ: 07.354.939/0001-01 | | | | |
|--|--|------------|----------------|---------------------|
| PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ nº 26.383.168/0001-17 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 300 | R\$ 15,83 | R\$ 4.749,00 |
| 22 | SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 75 | R\$ 21,59 | R\$ 1.619,25 |
| 24 | SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 150 | R\$ 9,77 | R\$ 1.465,50 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 7.833,75 |

| IPM SAÚDE CNPJ: 07.965.184/0001-73 | | | | |
|--|--|------------|----------------|---------------------|
| PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ nº 26.383.168/0001-17 | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 20 | SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 150 | R\$ 15,83 | R\$ 2.374,50 |
| 22 | SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 75 | R\$ 21,59 | R\$ 1.619,25 |
| 24 | SACO PARA LIXO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 75 | R\$ 9,77 | R\$ 732,75 |
| VALOR VALOR TOTAL | | | | R\$ 4.726,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023, contado a partir da assinatura do gestor, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 6.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de será até 31/12/2023, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO

ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 20/2023, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de junho de 2023.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, NESTE ATO REPRESENTADA POR Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GGDQB59M

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2383481 e código GGDQB59M

ASSINADO POR: